Câmara Municipal de Cambará

CAMBARA' — PARANA'

Projeto de Resolução nº 04/69

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decreta e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º.- Fica concedido aos funcionários da Câmara municipal de Cambará, o aumento de 25% aos atuais vencimentos.

Art. 2º.- Fica o presidente autorizado a usar a verba destinada a Câmara Municipal de Cambará no exercício de 1.969

Art. 3º.- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoes em contrário.

AUTORES;

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças

em 12 de Maio de 1969

PRESIDENTE

SECRETARIO

Câmara Municipal de Cambará

CAMBARA' — PARANA'

Projeto de Resolução nº 04/69

Súmula: Concede aumento de 25% aos atuais vencimentos aos funcionários do Legislativo.

Relator: João B. de Lima

Somos de parecer que se aprove o projeto de lei em tela por ser de inteira justiça.

Comissão de Justiça

Comissaõ de Finanças

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se a *Ordem do dia* da próxima sessão.

em 24 de Maio de 1969

PRESIDENTE

SECRETÁRIO AD HOC